



# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 28/114

PROC. 28/114

ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 0644 DE 20 DE Março DE 1974 =

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

Artigo 1º) - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 116/74, de 12 de fevereiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º....

§ 1º - Os prêmios para fanfarras serão distribuídos em duas categorias, sendo a categoria "A" para fanfarras simples e a categoria "B" para fanfarras com um pistão, recebendo os primeiros colocados em cada categoria / prêmios em dinheiro de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros), respectivamente."

Artigo 2º) - O parágrafo terceiro do artigo 1º da Lei nº 116/74, de 12 de fevereiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º.....

§ 3º - O concurso de trabalhos históricos e literários sobre o Município de Barueri, é restrito à população escolar do Município matriculados em qualquer de seus estabelecimentos de ensino, e serão conferidos os prêmios de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para o primeiro colocado e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) / para o segundo colocado."

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantida a Lei nº 116/74, de 12 de fevereiro de 1974 em todos os seus termos aqui revogados expressa ou implicitamente.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de março de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME

GUGLIELMO